

Registrado no Livro 115
Próprio nº 030
Secretaria: 10/10/17
br



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10/10/17
br

LEI Nº 2.144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1956 DE 24/01/2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2060 DE 30/08/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.199	Manut. Unidades Incremento PAB	
4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	R\$ 171.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 129.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 8.500,00
	Recurso 148	
	Total de suplementação	R\$ 309.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.199 no PPA 2014/2017.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de outubro de 2017


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia